



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.797/2007

***"HOMOLOGA LAUDO DE VISTORIA PRODUZIDO
PELA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO
2.747 DE 21 DE MARÇO DE 2007".***

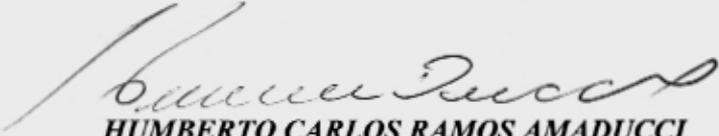
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o incluso **LAUDO DE VISTORIA** da empresa Andréia Queiroz dos Reis com o ramo de atividade industrial de fabricação de móveis com predominância em madeira, com detalhes em fórmica, pedras e vidros e ainda serviços de montagem de móveis, localizada na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 692, na cidade de Mundo Novo/MS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 17 DE JULHO DE 2007.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
0818	CABRITA OROLOGICA SEM-AUTOMATICA	
2064	EQUIPO MÓVEL 2 PORTAS MARCA GRATUS.	
3132	ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS	
3443	PC-MÓVEL MARCA A4C.	
0733	GUPEDEIRA MARCA GRATUS.	

DISCRIMINAÇÃO	ESTADO	PATRIMÔNIO	VOLTAGEM	VALOR
APARELHO DE ECOGRAFIA MODELO UC210P, SÉRIE 0198-017.		2067		
ESTURPA MODELO DOORHOBAS		0701		
MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI EF 1250		0617		
MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI LINHA 98		0660		
MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI LINHA 98		0907		
MÁQUINA DE INKER CAFE ARBEL		1450		
MÁQUINA FOTOCOPIADORA SHARP 552114		0824		

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
N.º 1628/2007 DE 13 DE JULHO DE 2007.
TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS
COLEGION, e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que tem por sede o artigo 71 da Lei Municipal nº 2005 de 23/05/2005, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Obras e Serviços Públicos, representando os segmentos abaixo:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Obras e Serviços Públicos será composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) Titulares e 06 (seis) Suplentes, conforme a seguir:

- 01 - Educação Infantil - 03 (três) membros
- 02 - Educação Infantil - 03 (três) membros
- 03 - Educação Infantil - 03 (três) membros
- 04 - Educação Infantil - 03 (três) membros
- 05 - Educação Infantil - 03 (três) membros
- 06 - Educação Infantil - 03 (três) membros
- 07 - Educação Infantil - 03 (três) membros
- 08 - Educação Infantil - 03 (três) membros
- 09 - Educação Infantil - 03 (três) membros
- 10 - Educação Infantil - 03 (três) membros
- 11 - Educação Infantil - 03 (três) membros
- 12 - Educação Infantil - 03 (três) membros

ESTADOS LEGAIS, INCENTIVOS AO CARGO, ETC...
ART. 1º - Exonerar, sem justa causa, **Phiscile Rodi Rodrigues**, do cargo em comissão de **Agente Comunitário de Saúde**, símbolo **CC-1-PACS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, nomeada conforme Decreto nº 10.188/2005 datado de 23/02/2005, do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, com validade a partir de 17 de julho de 2007.

ART. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 17 de julho de 2007.

DONATO LOPES DA SILVA
 Prefeito Municipal

PSDB
Partido da Social Democracia Brasileira.
Diretório Municipal de Glória de Dourados - MS
EDITAL

Nos termos da Instrução em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), para manifestarem sua vontade em relação ao cargo de **Deputado Municipal**, para o mandato de 2007 a 2011, em 17 de julho de 2007, às 08 horas e encerrando-se às 17:00 horas, na Rua Dos Pioneiros, nº 1641, nesta cidade, com o seguinte:

- ORDEM DO DIA**
- 1) Eleição por voto direto e secreto, de **Deputado Municipal**, por seis contínuos de membros titulares e suplentes.
 - 2) Eleição, por voto direto e secreto, de **Deputado Estadual**.
 - 3) Eleição do Conselho Municipal de Bônus e Disciplina, composto por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes.
- Na mesma data, serão eleitos, por voto direto e secreto, a comissão Executiva Municipal e seus suplentes, bem como os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, em reunião do Diretório Municipal acima, convocada por este Edital para as 17:30 horas no mesmo local.
- Glória de Dourados - MS, 16 de julho de 2007.**
Presidente da Comissão Executiva Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Portaria nº 013/07, DE 17 DE JULHO DE 2007.

RESOLVE:

CARLOS ALBERTO JORDÃO LUIZ, Presidente do Conselho Municipal de Jateí/MS, no uso de suas atribuições legais.

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DO CONVÊNIO: 007/2007
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS
CONVENENTE: FALCÃO RAMOS
AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 689/2007 E LEI MUNICIPAL Nº 682/2007
OBJETO: REPERTE FINANCEIRO A CONVENIR PARA O FIM DE CONSTRUÇÃO DE SALA COMERCIAL EM ALVENARIA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO JÁ EXISTENTE NO IMÓVEL.

VALOR: R\$ 30.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2007
 VIGÊNCIA: 31/12/2007
 ASSINAM: **HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI** ANDRÉIA QUEIROZ DOS REIS

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2007
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tendo em vista que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela comissão, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei, ADJUDICANDO o objeto desta licitação a empresa: **CALCÁRIO MONTE NEGRO LTDA**, totalizando o valor de R\$ 136.125,00 (cento e trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais)

Mundo Novo - MS, 17 de julho de 2007.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.797/2007
"HOMOLOGA LAUDO DE VISTORIA PRODUZIDO PELA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO 2.747 DE 21 DE MARÇO DE 2007."
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o laudo de VISTORIA da empresa Andréia Queiroz dos Reis com o ramo de atividade industrial de fabricação de móveis com predominância em madeira, com detalhes em forma, pedras e vidros e ainda serviços de montagem de móveis, localizada na Avenida Adajaim Saldanha, nº 692, na cidade de Mundo Novo/MS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no Município de MUNDO NOVO-MS, 17 DE JULHO DE 2007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
 Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
FICA RETIFICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO A PORTARIA Nº 163/2007, PUBLICADA NA DATA DE 18/07/2007 NO JORNAL DIÁRIO MS, EDIÇÃO Nº 3652, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PORTARIA Nº 163/2007
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, com fundamento no art. 82, da Lei Complementar Municipal 601/94, RESOLVE:

- 1 - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **MARIA DA LUZ KENIG DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, símbolo **SAA-14**.
- 2 - A licença por motivo de doença anterior será por um período de 30 (trinta) dias, tendo início em 19 de junho de 2007 e término em 18 de julho de 2007, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Mundo Novo - MS, 13 de julho de 2007.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
 PREFEITO MUNICIPAL

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- 1 - Averbar 14 (quatorze) anos, 8 (oito) meses e 4 (quatro) dias de tempo de contribuição ao Sr. Benedito de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Obras, Símbolo S70-11, para fins de aposentadoria e desincompatibilização, com efeito no § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal, a partir das certidões apresentadas.

LAUDO DE VISTORIA

FALCAR MÓVEIS

- ANDRÉIA QUEIROZ DOS REIS-ME -

**Localização: Avenida Adjalmo Saldanha, nº 682
Lote nº 145 da Quadra nº 005**

JULHO/2.007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LAUDO DE VISTORIA

JOÃO PEREIRA CARVALHO, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; FRANCISCO AIRTON, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, NELSON TATSUNO, Engenheiro Civil, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários vem apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegamos consubstanciados no seguinte laudo.

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – OBJETO

Conforme o Decreto Municipal nº 2.747/2.007 de 21 de março de 2.007, constitui o objetivo do presente trabalho a proceder à vistoria do imóvel urbano, situada a Avenida Adjalmo Saldanha, nº 682, quadra nº 005, lote nº 145 no Bairro Berneck no município de Mundo Novo do Estado do Mato Grosso do Sul.

1.2 - OBJETIVO

O objetivo do presente trabalho é fornecer subsídio a quem possa interessar, elaborando o presente laudo, procurando esclarecer as questões relativas aos aspectos técnicos.

1.3 – DOS TRABALHOS

Os trabalhos para a elaboração do presente laudo implicaram nos seguintes procedimentos técnicos:

- coleta de informações e pesquisa;
- visita in-loco no local;
- análise técnica da situação;
- mensuração a trena.

2 - DESCRIÇÃO

Em visita in-loco no dia 17 de julho de 2.007, às 8,30 horas, juntamente com toda a comissão, percorremos o imóvel onde está instalada a empresa ANDRÉIA QUEIROZ DOS REIS - ME, sendo que a mesma necessita de reforma e ampliação, pois a sua área edificação já se encontra bastante pequena.

A empresa apresentou o projeto arquitetônico para ampliação sua empresa com área de 70,00 m² em alvenaria, onde consta almoxarifado, sala para pintura, oficina, depósito e sanitário e também descreveu a necessidade da reforma das instalações elétrica na edificação existente.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anterior e após analisarmos dados e fatos que interferem ou possam vir interferir com o assunto objeto deste laudo, concluímos que:

- a empresa poderá iniciar as reformas previstas e assim como a construção;

- deverá solicitar a licença de construção, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- A planilha apresentada pela empresa, consta itens para sua execução; os valores são compatíveis com os preços praticado no mercado.

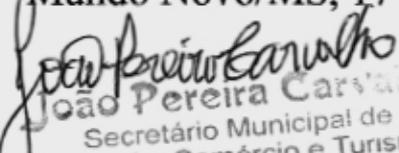
4 - ENCERRAMENTO

Colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que porventura, se fizerem necessários.

O presente laudo consta com duas(02) páginas, digitadas e rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Mundo Novo/MS, 17 de julho de 2.007.


Francisco Airton
Secretário Municipal de
Obras Públicas
Decreto Nº 2 745/2007


João Pereira Carvalho
Secretário Municipal de
Indústria, Comércio e Turismo
Dec. 2.563/05


Nelson Tatjuno
Engenheiro Civil
CREA 2883/D - MS